



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.487, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o “Tattoo Fest Tatuí”, a ser realizado no mês de março de cada ano, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí, o “Tattoo Fest Tatuí”, que será realizado no mês de março de cada ano.

Art. 2º A “Tattoo Fest Tatuí” trata-se de um festival de cultura, lazer e entretenimento que tem por objetivo reunir os tatuadores de Tatuí e toda região para a divulgação de sua arte através dos seus trabalhos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de setembro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/09/2020

Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 455/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Alexandre de Jesus Bossolan